



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
R.V.  
Discussão Única  
APROVADO EM 12.08.96  
Poder Executivo  
Renato Antonio Ibrahim  
Prefeito Municipal

## Autógrafo

Lei n.º 1.755

de 19 de AGOSTO

de 1996

Altera o Artigo 1º da Lei  
nº 1.743, de 16 de maio  
de 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono  
e promulgo a seguinte

### LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1.743 de 16 de maio  
de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ins-  
tituir uma premiação aos alunos da rede pública que apresen-  
tarem melhor trabalho sobre o tema: ENSINO PÚBLICO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras-RJ, em 19 de AGOSTO de 1996.

Renato Antonio Ibrahim

Renato Antonio Ibrahim  
Prefeito Municipal.